



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4183/2013, 17 de dezembro de 2013.

**NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CÉU AZUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 969/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as Servidoras: Dilva Basso, CPF 595.595.519-49, Secretária Municipal de Assistência Social; Marinês Dal-Piva Stringari, Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, CPF 628.116.069-04, para proceder a Movimentação Bancária referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul.

Art. 2º As designadas serão responsáveis pelas seguintes ações:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;
- Receber/passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente/ conta poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira;
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Solicitar saldos/extratos de conta corrente;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência eletrônica para outros titulares;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar contas/ aplicações programas Recursos Federais.

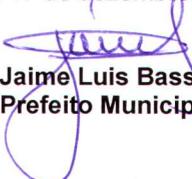
Art. 3º A presente nomeação não gera qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 17 de dezembro de 2013.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 19 / 12 / 2013
Página: 1. edição 714


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal